

PROCESSO n.º 310 / 302 / 499

NOME DA EMPREITADA:

**VALORIZAÇÃO DA COBERTURA
DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º CICLO,
DE MOIMENTA DA BEIRA**

CADERNO DE ENCARGOS
- CLÁUSULAS GERAIS -

ARTIGO 1.º - OBJECTO

O procedimento a que se refere o presente Caderno de Encargos denomina-se de “VALORIZAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º CICLO, DE MOIMENTA DA BEIRA”, e consiste na pretensa adjudicação de uma empreitada que permita executar alguns trabalhos necessários à plena operacionalidade de outras valências da área de intervenção.

Em causa, está dotar a nova cobertura da Escola Básica do 2.º Ciclo, de Moimenta da Beira, de novos tubos de queda, de uma nova iluminação nos corredores objeto de nova cobertura, bem como, executar alguns ajustamentos ao sistema AVAC, por força da configuração da nova cobertura.

ARTIGO 2.º - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados na Escola Básica do 2.º Ciclo, de Moimenta da Beira.

ARTIGO 3.º - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser integralmente executados no prazo de 30 (trinta e dois) dias, a contar da data da notificação da adjudicação ou da assinatura do contrato.

ARTIGO 4.º - MODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados da seguinte forma:

- Num primeiro momento, serão introduzidos na cobertura os elementos estipulados, incluindo novos tubos de queda;
- De seguida será dado lugar à execução de uma nova rede de iluminação nos corredores objeto de nova cobertura; e,
- Em simultâneo, serão executados os ajustamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema AVAC, por força da configuração da nova cobertura.

Os trabalhos previstos encontram-se devidamente quantificados, (e também caracterizados), em mapa de medições, que se considera parte do presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 5.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os trabalhos/serviços serão pagos em função da evolução da sua execução, após a elaboração de autos de medição dos trabalhos executados.

ARTIGO 6.º - CAUÇÕES

Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não será exigida a prestação de qualquer caução.

ARTIGO 7.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja previsto no presente documento, aplica-se o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, (na sua mais recente versão), e demais legislação e regulamentação em vigor.

ARTIGO 8.º - OUTROS DOCUMENTOS

Em complemento a este Caderno de Encargos, existe um Convite, bem como o respetivo Mapa de Medições/Quantidades.

Moimenta da Beira, setembro de 2022